

REGULAMENTO DO FÓRUM TÉCNICO MINAS SEM MISÉRIA

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO, DA REALIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – O fórum técnico Minas sem Miséria, a ser promovido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, em parceria com entidades da sociedade civil e do poder público, será organizado conforme cronograma contido no Anexo I, amparando-se nos arts. 295 a 297 da [Resolução nº 5.176, de 6/11/1997](#), que contém o Regimento Interno da ALMG, combinado com a [Decisão Normativa da Presidência nº 24, de 8/3/2016](#), e também com a [Decisão Normativa da Presidência nº 26, de 11/12/2018](#).

§1º – A organização do fórum se dará por meio de reuniões preparatórias, com a participação de entidades da sociedade civil e do poder público.

§2º – As entidades parceiras na preparação do fórum técnico integrarão a comissão organizadora do evento.

Art. 2º – O fórum promoverá, dentre outras, as seguintes atividades:

I – evento de lançamento, com o intuito de divulgar a iniciativa de realização do fórum técnico;

II – reuniões de subcomissões temáticas, para discutir e elaborar propostas;

III – etapa de regionalização, para discutir e elaborar propostas, por meio de encontros em cinco municípios do Estado de Minas Gerais, conforme Anexo II;

IV – consulta pública pela internet, para receber propostas;

V – etapa final, para aprovar o documento final de propostas e eleger comitê de representação que ficará encarregado de sugerir possíveis encaminhamentos às propostas e acompanhar os desdobramentos do fórum técnico.

Art. 3º – O fórum técnico tem como objetivo promover a escuta da sociedade para subsidiar e apoiar a elaboração do Plano Mineiro de Combate à Miséria, previsto na [Lei nº 19.990/2011](#), que cria o Fundo de Erradicação da Miséria, e para aprimorar as políticas públicas necessárias para a erradicação da miséria no Estado.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO DOS TRABALHOS

Art. 4º – Os trabalhos a serem desenvolvidos no fórum terão como referência a seguinte estrutura temática:

I – **Eixo 1:** Soberania e segurança alimentar e nutricional, compreendendo as seguintes ênfases temáticas:

a) apoio à agricultura familiar, de povos indígenas, de povos e comunidades tradicionais, de assentamentos: incentivo à agroecologia, à mecanização e à tecnificação da agricultura familiar, aos bancos de sementes crioulas, à agroindústria familiar;

b) incentivo à agricultura urbana e periurbana;

c) produção e acesso a alimentos saudáveis: cozinhas comunitárias, cozinhas solidárias, bancos de alimentos, aquisição de alimentos da agricultura familiar, hortas comunitárias, restaurantes populares;

d) garantia de alimentação para crianças e adolescentes nos períodos fora da escola.

II – **Eixo 2:** Trabalho digno e educação, compreendendo as seguintes ênfases temáticas:

- a) capacitação profissional e acesso ao mercado de trabalho;
- b) políticas e programas de empregabilidade, principalmente para pessoas negras, mulheres, jovens e pessoas com deficiência;
- c) informalidade e pobreza: ações de orientação e proteção dos trabalhadores informais para acesso a direitos;
- d) inclusão produtiva e geração de renda: economia popular solidária, empreendedorismo, cooperativismo, associativismo e acesso ao microcrédito pelos trabalhadores autônomos e microempreendedores;
- e) apoio e proteção às pessoas catadoras de materiais recicláveis;
- f) acesso e permanência no ensino médio, na educação profissional, na educação superior e na educação de jovens e adultos – EJA;
- g) promoção da educação escolar quilombola e de estratégias de educação antirracista;
- h) acesso à educação infantil em creches;
- i) articulação entre a política de trabalho e as políticas de proteção social;
- j) combate ao trabalho em condições análogas às de escravo.

III – **Eixo 3:** Diversidade, assistência social e saúde, compreendendo as seguintes ênfases temáticas:

- a) ampliação e qualificação do Sistema Único de Assistência Social – Suas;
- b) transferência de renda complementar, com ênfase nas famílias compostas por crianças e adolescentes e mães solo;
- c) acesso à saúde pelas populações vulneráveis, com ênfase em saúde mental, saúde da população negra, saúde indígena, saúde da gestante e da criança, saúde preventiva, farmácia viva e práticas integrativas;
- d) programas de proteção social para públicos em situação de maior vulnerabilidade: mulheres, crianças e adolescentes (inclusive órfãos), pessoas negras, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, população em situação de rua, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas idosas, pessoas catadoras de materiais recicláveis, juventudes, migrantes e refugiados;
- e) proteção social para mulheres que realizam o cuidado não remunerado de familiares em suas residências.

IV – **Eixo 4:** Moradia, território e meio ambiente, compreendendo as seguintes ênfases temáticas:

- a) direito à moradia digna para todos: acesso à água canalizada, esgotamento sanitário, energia, material de construção adequado, entre outros;
- b) acesso à terra e regularização fundiária, com ênfase nas questões indígena e quilombola, população rural, ocupações urbanas e rurais e áreas de risco;
- c) moradia primeiro para população em situação de rua;
- d) acesso à água de qualidade e com tarifa justa, em especial para a população rural, os povos indígenas, os povos e as comunidades tradicionais;
- e) racismo ambiental e resiliência climática: impactos socioambientais da exploração econômica de recursos naturais sobre a população pobre e os atingidos por grandes obras e empreendimentos, mineração, usinas hidrelétricas, atividade industrial, enchentes, deslocamentos forçados, secas e outros desastres ambientais;
- f) vilas e favelas: direito e dignidade nas periferias.

V – **Eixo 5:** Controle social e governança do Fundo de Erradicação da Miséria, compreendendo as seguintes ênfases temáticas:

- a) fortalecimento da participação e do controle social na coordenação do FEM;

b) estratégias de governança do FEM: transparência, capacidade de resposta da gestão, integridade, melhoria regulatória, prestação de contas e responsabilidade (*accountability*);

c) monitoramento e avaliação do Plano Mineiro de Combate à Miséria.

§1º – Considerando que a pobreza não se distribui igualmente entre a população – ela tem marcadores de gênero, raça, classe social, entre outros – os grupos abaixo serão incluídos na discussão dos eixos temáticos de forma transversal:

I – população negra;

II – mulheres;

III – crianças e adolescentes;

IV – população em situação de rua;

V – população LGBT;

VI – povos e comunidades tradicionais;

VII – povos indígenas;

VIII – povos ciganos;

IX – pessoas com deficiência;

X – pessoas idosas;

XI – pessoas catadoras de materiais recicláveis;

XII – juventudes;

XIII – população de migrantes e refugiados.

§2º – Todos os eixos deverão considerar e dar visibilidade às especificidades dos grupos mencionados no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DO EVENTO DE LANÇAMENTO

Art. 5º – Será promovido evento de lançamento na sede desta Casa Legislativa, com o intuito de divulgar a iniciativa de realização do fórum técnico, de forma ampla, para a imprensa e o público em geral.

Parágrafo único – Dentre as atividades do evento de lançamento poderão ser incluídas palestras e coletivas de imprensa.

CAPÍTULO IV

DAS SUBCOMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 6º – Caberá às subcomissões temáticas discutir e elaborar propostas, com apoio técnico da equipe da ALMG, sendo que as propostas priorizadas serão sistematizadas e encaminhadas para apreciação na etapa final do evento.

Art. 7º – Serão constituídas cinco subcomissões temáticas, sendo uma para cada eixo estabelecido no artigo 4º deste regulamento, com suas respectivas ênfases temáticas.

Art. 8º – As subcomissões temáticas serão compostas por entidades da comissão organizadora deste fórum técnico ou outras instituições interessadas, que se farão representar por meio de participantes por elas indicados.

§1º – Cada subcomissão temática se reunirá conforme cronograma a ser estabelecido e priorizará até quinze propostas por eixo.

§2º – As propostas não priorizadas nas subcomissões temáticas não serão discutidas na etapa final, mas constarão do documento final de cada subcomissão.

CAPÍTULO V

DA ETAPA DE REGIONALIZAÇÃO

Art. 9º – A etapa de regionalização tem por objetivo ampliar a participação da sociedade na discussão dos temas propostos, possibilitando, por meio presencial, que diversas regiões do Estado possam contribuir com os objetivos do fórum.

§1º – Um documento orientador subsidiará as discussões da etapa de regionalização, contendo textos de contextualização para cada um dos eixos definidos no artigo 4º.

§2º – Os encontros regionais serão realizados em cinco municípios do Estado de Minas Gerais, de acordo com cronograma constante no Anexo II.

§3º – A inscrição para participação nos encontros regionais será feita previamente, pelo Portal da ALMG (www.almg.gov.br), ou no dia do evento, no local de sua realização.

§4º – A efetivação da inscrição realizada presencialmente, no dia e local do evento, está condicionada à existência de vagas disponíveis.

Art. 10 – Em cada encontro regional serão formados dois grupos de trabalho, conforme a quantidade de inscrições para cada eixo temático e a infraestrutura disponível no local de realização.

§1º – As propostas elaboradas e priorizadas nos encontros regionais serão sistematizadas e encaminhadas para apreciação na etapa final do fórum técnico.

§2º – Dentre as propostas elaboradas, os grupos de trabalho de cada encontro regional priorizarão até cinco de cada eixo temático mencionado no art. 4º.

§3º – Caso se constate empate ao fim da votação de priorização, resultando em um número de propostas superior ao limite estipulado no parágrafo anterior, haverá nova votação entre as propostas empatadas, de modo que seja respeitado o referido limite.

§4º – As propostas não priorizadas nos grupos de trabalho dos encontros regionais não serão discutidas na etapa final, mas constarão do documento final de cada encontro regional.

§5º – A dinâmica dos grupos de trabalho seguirá a seguinte ordem:

I – apresentação da equipe de trabalho;

II – exposição da metodologia dos trabalhos pela equipe da ALMG;

III – definição do prazo para recebimento dos formulários de propostas e das fichas de candidatura a representantes regionais, conforme art. 11;

IV – apresentação das propostas, em até dois minutos;

V – priorização de até cinco propostas de cada eixo temático mencionado no art. 4º;

VI – eleição dos representantes regionais.

Art. 11 – Serão eleitos até seis representantes por encontro regional para representar a região na etapa final do fórum técnico em Belo Horizonte, com direito a voz e voto nas plenárias e nos grupos de trabalho.

§1º – Os interessados deverão entregar a ficha de candidatura a representante regional, devidamente preenchida, até o horário estipulado pela coordenação do grupo de trabalho, manifestando a opção de concorrer às vagas custeadas pela ALMG.

§2º – Caso a participação possa ser custeada pela própria instituição que representa, o interessado deverá optar pelas vagas de livre inscrição que serão abertas para a etapa final, oportunamente, via Portal da ALMG (www.almg.gov.br).

§3º – Cada representante titular eleito poderá ter um suplente, observada a ordem decrescente do número de votos recebidos.

§4º – Caso um grupo de trabalho não preencha todas as vagas de representantes regionais previstas, as remanescentes podem ser redistribuídas, sempre respeitando os critérios já descritos e o número total de representantes por encontro.

§5º – Caso não sejam preenchidas todas as vagas destinadas ao encontro regional, a representação daquela região ficará com menor número.

§6º – As inscrições dos representantes titulares eleitos nos encontros regionais para a participação na etapa final serão realizadas automaticamente pela ALMG a partir das informações coletadas em formulários próprios preenchidos pelos referidos representantes.

§7º – Os suplentes somente serão inscritos a partir da comunicação expressa à ALMG, pelo representante regional titular, da impossibilidade de seu comparecimento.

Art. 12 – A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais custeará os representantes eleitos nos encontros regionais da seguinte forma:

I – reembolso posterior de despesa com transporte rodoviário (ônibus comercial, exceto leito ou cama) ou ferroviário intermunicipal, mediante apresentação das passagens, e com transporte local em BH (serviço de táxi ou de transporte individual de passageiros por aplicativo, no município de Belo Horizonte, exclusivamente no trajeto ida e volta da rodoviária ao local de hospedagem ou de realização do evento), mediante apresentação de recibo;

II – hospedagem em Belo Horizonte providenciada e paga pela ALMG;

III – pagamento posterior de ajuda de custo para alimentação por dia, para os dias do evento em que o representante participar, aferidos por assinatura em lista de presença.

Parágrafo único – Os representantes residentes na Região Metropolitana de Belo Horizonte farão jus somente ao custeio previsto no inciso III do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VI DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 13 – A consulta pública tem por objetivo ampliar a participação ao redor do Estado permitindo o envio de propostas pela internet.

§1º – Será realizada consulta pública para recolhimento de propostas sobre os temas de discussão do fórum, via Portal da ALMG (www.almg.gov.br), no período de 1º a 30 de setembro de 2025.

§2º – As propostas serão agrupadas por eixo, conforme estabelecido no artigo 4º deste regulamento, e divulgadas no Portal da ALMG.

§3º – Após o encerramento da consulta pública, as propostas recebidas serão sistematizadas e encaminhadas para apreciação na etapa final do fórum técnico.

CAPÍTULO VII DA ETAPA FINAL

Art. 14 – A etapa final do fórum técnico será realizada entre os dias 4 e 6 de março de 2026 em Belo Horizonte, nas dependências desta Assembleia Legislativa, e terá como objetivos:

I – analisar, consolidar e aprovar as contribuições oriundas das subcomissões temáticas, da etapa de regionalização e da consulta pública, formatando um documento final do evento;

II – eleger um comitê de representação para sugerir possíveis encaminhamentos para as propostas aprovadas e para acompanhar os desdobramentos do fórum técnico.

Parágrafo único – Regulamento detalhando as atividades a serem realizadas na etapa final será divulgado oportunamente.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – Cabe à comissão organizadora:

I – organizar, junto à ALMG, o fórum técnico;

II – indicar novas pessoas ou instituições para participar das reuniões preparatórias e das demais atividades do fórum técnico;

III – apoiar e divulgar as atividades do fórum técnico;

IV – avaliar as indicações realizadas ou apresentar sugestões de palestrantes para as atividades do fórum técnico;

V – promover contato com os palestrantes para viabilizar o seu compromisso com o fórum, observada a ordem de prioridade estabelecida pelas entidades envolvidas, e definir outros nomes, no caso de se esgotarem as opções fornecidas.

Art. 16 – Será conferido certificado aos participantes, que poderá ser obtido via Portal da ALMG (www.almg.gov.br), conforme orientações constantes no material entregue durante o evento.

Art. 17 – O credenciamento, assim como a inscrição no evento, vincula o participante às normas e ao regulamento deste fórum técnico.

Art. 18 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora ou, mediante juízo técnico, pela equipe da ALMG, conforme a natureza e a urgência da situação.

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL

Reuniões preparatórias: 6 de junho de 2025 a fevereiro de 2026.

Lançamento: 17 de julho de 2025.

Subcomissões temáticas: 11 de agosto a 29 de setembro de 2025.

Encontros regionais: 22 de agosto a 7 de novembro de 2025.

Consulta pública pela internet: 1º a 30 de setembro de 2025.

Etapa Final: 4 a 6 de março de 2026.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENCONTROS REGIONAIS

Data	Região	Município	Local
22/ago/2025 (6ª feira)	Zona da Mata	Juiz de Fora	Centro de Ciências da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF
08/set/2025 (2ª feira)	Norte e Noroeste	Montes Claros	Centro de Ciência Biológicas da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

26/set/2025 (6ª feira)	Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	Uberlândia	A definir
10/out/2025 (6ª feira)	Vales do Jequitinhonha e do Mucuri	Araçuaí	A definir
07/nov/2025 (6ª feira)	RMBH e Central	Betim	A definir